



**ATA DO EDITAL Nº. 3114/2021**  
**REPASSE POR EMENDAS DE VEREADORES A ASSOCIAÇÃO**  
**CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO**

A Comissão de Seleção Para Processar e Julgar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 21.552/2018, alterada pela Portaria nº 23.499/2021, reuniu-se no dia cinco de julho de dois mil e vinte e um, às 14h15 na sala de reuniões da Secretaria de Município da Educação, situada na Rua General Osório, 614, centro, para verificação de documentação referente ao Edital nº.3114/2021, de Inexigibilidade de Chamamento Público, art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, que trata de repasse por emendas individuais de vereadores nº. 07, 21, 27 e 37/2021 para **Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI)**, C.N.P.J. 87.085.460/0001-48, no montante no valor de R\$ 32.910,00 (trinta e dois mil e novecentos e dez). No ato foi feita a leitura dos Planos de Trabalhos e verificação dos documentos do Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017, entregues em envelope sob protocolo Secultur nº 96 datado de 01/07/2021. Na averiguação dos quatro planos de trabalhos referentes a cada emenda impositiva supracitada, o colegiado observa que a entidade apresentou parcialmente os requisitos exigidos pelo art. 22 da Lei 13019/2014, sendo assim, o colegiado analisou que os planos precisam de ajustes e adequações das informações da seguinte forma: **a)** No Plano de Trabalho referente a emenda nº.07/2021 no item 9 de detalhamento das despesas, deverá informar quais os colaboradores receberão pagamento com recurso público, indicando o profissional e o salário através previstos na folha de pagamento; **b)** No Plano de Trabalho referente a emenda nº.21/2021, no item 9 de detalhamento da aplicação do recurso público deverá especificar quais os valores estimados para pagamento de água e energia elétrica separadamente e quais os tipos de materias para reforma e conserto serão adquiridos, bem como apresentação de orçamento dos mesmos, a fim de complementar as informações para posterior monitoramento e prestação de contas; **c)** No Plano de Trabalho referente a emenda nº.27/2021, deverá apresentar a listagem dos alimentos e do material de higiene a serem adquiridos, e quantidade de álcool gel, entre outros materiais, separadamente, a serem comprados com recurso do fundo, incluindo os orçamentos dos mesmos; **d)** No Plano de Trabalho referente a emenda nº. 37/2021, deverá informar quais os colaboradores receberão pagamento com recurso público, indicando o profissional e o salário através previstos na folha de pagamento. As alterações devem ser entregues no Setor das Parcerias até dez dias úteis da publicação desta ata. Em virtude das políticas da assistência social, o colegiado sugere passar por análise do gestor e da secretaria responsável pelo repasse que avalie se as despesas estão em conformidade com as normativas da assistência social e com a indicação da utilização do recursos descrito em cada emenda impositiva. Após análise criteriosa dos documentos relacionados no Apêndice B do Decreto nº.3807/2017, a comissão de seleção analisou e conferiu que todos estão de acordo com o solicitado. De acordo com os trâmites previstos na

CB

B-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

legislação vigente, segue o processo nº. 1152/2021, para a fase de parecer técnico da Secretaria de Município da Assistência Social, e posterior parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público, e celebração da parceria conforme previsto no art.35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta sessão, às 14h40, que vai assinada pela titular que presidiu a reunião, Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi e os membros suplentes Viviane Ilha e Alessandra Martins dos Santos. *Cátia Bortoluzzi, Ilha*